



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme abaixo especificado:

Processo nº PA 159 - Inexigibilidade nº 23

Objeto: Contratação da empresa Valeriete Consultoria, Gestão e Empreendimentos Ltda, para ministrar curso de capacitação, cujo tema é Encontro Nacional do Poder Legislativo. Conforme detalhamento em anexo.

Quantidade de inscrições: 03, conforme abaixo:

Vereadores: Márcio Antonio de Oliveira Júnior, Renê Américo da Silva e Wellington Danilo dos Santos.

Modalidade: Presencial.

Local: Rio de Janeiro - RJ.

Período de realização do curso de capacitação: 21 a 24 de maio 2024

Contratada: Valeriete Consultoria, Gestão e Empreendimentos Ltda, – CNPJ – 19.038.976/0001 - 81

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

Dotação orçamentária:

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha - 32

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 20 de maio de 2024.

**ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito